



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 3/2016

**-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas onze horas e quinze minutos horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo, conforme o disposto no artigo 41.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, em reunião extraordinária sob a presidência do Senhor Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**-----PONTO ÚNICO: VERSÃO FINAL DA PROPOSTA ALTERAÇÃO AO PLANO
DE PORMENOR DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL
LOURENÇO FERREIRA:-----**

-----A Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira foi presente a reunião extraordinária de 09 de fevereiro de 2015, que deliberou iniciar o procedimento de alteração do Plano e estabelecer um período de participação pública para a formulação de sugestões e para apresentação de informações de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 77.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial).-----

-----A referida deliberação de início de procedimento bem como os respetivos termos de referência foram objeto de publicação no Diário da República 2ª. Série n.º. 42, de 2/03/2015, aviso n.º. 2265/2015, e divulgada através da comunicação social e página da internet do Município de Mortágua. -----

-----Durante este período de participação não foram formuladas sugestões nem apresentadas informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do processo.-----

-----Nos termos dos pontos 3 a 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e nos termos do ponto 7 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Alteração ao Plano de Pormenor foram solicitados e emitidos o pareceres pelas entidades dos interesses a ponderar relativamente ao Relatório de Fatores Críticos.-----

-----A Câmara enviou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro CCDRC a proposta de Alteração ao Plano de Pormenor e respetivo Relatório Ambiental, e solicitou nos termos do disposto no n.º. 3 do artigo 75º. – C do RIGT, a realização da Conferência de Serviços com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.-----

-----Foi realizada, em 2 de setembro de 2015, a Conferência Procedimental, promovida pela CCDRC, nos termos do disposto no n.º.3 do artigo 86º. do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial RJIGT em vigor, aprovado pelo DL n.º.80/2015, de 14 de maio e que resultou na 7ª. alteração ao Decreto-Lei n.º. 380/99, de 22 de setembro.-----

-----Nos termos do artigo 85º. do Decreto Lei n.º.80/2015, de 14 de maio a CCDR emitiu, e enviou através do ofício referência DOTCN/15, Procº. PPO-VI.08.00/2-15, de 21/09/2015, parecer final sobre a Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel que traduz a decisão global, definitiva e vinculativa para toda Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Pública, no âmbito do qual se pronuncia, exclusivamente, sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e sobre a conformidade ou compatibilidade da proposta com os instrumentos de gestão territorial existentes, que se dá aqui por integralmente reproduzido, e cuja cópia fica apensa à ata da presente minuta, transcrevendo-se o ponto 4. -----

-----“Face ao exposto e nos termos do disposto no artigo 85º. do RJGT, informa-se V. Exª. que esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emite parecer final favorável condicionado à prévia resolução dos aspetos de legalidade identificados no anterior ponto 2 e à posterior alteração do PDM por adaptação, no sentido de garantir a conformidade entre estes dois instrumentos de gestão territorial, nos termos referidos no ponto 2”.-----

-----Atendendo à tramitação prevista no RJGT, o processo prosseguiu para discussão pública nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 89º. do mesmo diploma legal conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 07/10/2015 e nos termos do Aviso nº. 12568/2015, , publicado no Diário da República, 2ª. Série nº. 211, de 28 de outubro de 2015, na plataforma colaborativa e ainda na comunicação social, através de publicação em 2 jornais diários (jornal de notícias de 19/10/2015 e Jornal Correio da Manhã de 23/10/2015), num Semanário (Expresso de 24/10/2015) e num jornal local (Defesa da Beira de 23/10/2015).-----

-----Esteve ainda disponível para consulta, em formato de papel, na Divisão de Planeamento e Administração do Território na Câmara Municipal de Mortágua e no site da Câmara Municipal cm-mortagua.pt.-----

-----O período de discussão pública decorreu entre 4 de novembro e 2 de dezembro de 2015, tendo nesse período sido registada uma participação, que conforme o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, elaborado, foi a mesma apreciada não sendo necessário proceder a qualquer alteração à Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor.-----

-----Entretanto, e por forma a dar cumprimento ao parecer da CCDRC a Câmara procedeu à homologação da cartografia que constitui o Plano de Pormenor junto da Direção-Geral do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Território tendo sido a mesma registada naquela Entidade sob o processo 346, e homologada por Despacho do Senhor Diretor Geral de 12 de janeiro de 2016, conforme ofício DGT/2016/74, de 15/01/2016.-----

-----A proposta de Alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço submetida a discussão pública constitui a versão final a ser submetida à Assembleia Municipal.-----

-----Assim o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----


-----Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados apresentado, nos termos do disposto no artigo 89º. do Decreto-Lei nº.80/2015, de 14 de maio.-----

-----Nos termos do disposto na alínea ccc), do nº.1, do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a proposta de versão final do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço, para aprovação conforme o disposto no nº. 1, do artigo 90º., do Decreto-Lei nº.80/2015, de 14 de maio, remetendo para o efeito todos os documentos que constituem o mesmo de acordo com o preceituado no artigo 107º. do mesmo diploma legal.-----

-----A Câmara, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim



Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

